

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 11– Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução Nº 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório de monitoramento do Conselho Tutelar referência aos meses 09/22 e 10/22 é relatório do Sipiia referente aos meses 09/22 e 10/2022.

Art.2º. Aprovar a inscrição da instituição João Bittar.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 22 de novembro de 2022.



Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF